

Medida Provisória nº 1013, de 2020

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

Altera a Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, para prorrogar o prazo de recebimento de gratificações por servidores ou por empregados requisitados pela Advocacia-Geral da União.

Explicação da Ementa:

Altera o art. 7º da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, para prorrogar o prazo de recebimento da Gratificação de Representação de Gabinete ou da Gratificação Temporária por servidores ou por empregados requisitados pela Advocacia-Geral da União até 2 de dezembro de 2022.

Assunto: Administração Pública - Agentes Públicos

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: 13/07/2021 - Secretaria de Expediente

Destino: Ao arquivo

Último estado: 14/05/2021 - SEM EFICÁCIA

TRAMITAÇÃO

13/07/2021 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Em 12-07-2021 esgotou-se o prazo previsto no § 11 do art. 62 da Constituição Federal, e no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 1013, de 2020, cuja vigência encerrou-se em 13-05-2021, por perda de eficácia sem apreciação pelas Casas do Congresso Nacional (§§ 7º e 11 do art. 62 da Constituição Federal).
Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.
À Secretaria de Expediente e, posteriormente, ao Arquivo.

(Comunicação publicada no Diário do Congresso Nacional – DCN – de 15-07-2021).

Publicado no DCN Páginas 249 - DCN nº 28

14/05/2021 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional**Situação:** SEM EFICÁCIA

Ação: Término do prazo de vigência, em 13 de maio de 2021, da Medida Provisória nº 1013, de 2020, que “Altera a Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, para prorrogar o prazo de recebimento de gratificações por servidores ou por empregados requisitados pela Advocacia-Geral da União”.

A matéria aguarda edição de decreto legislativo nos termos do art. 62, §11, da Constituição Federal, até 12 de julho de 2021.

(Comunicação publicada no Diário do Congresso Nacional – DCN – de 20/05/2021)

----- Retificação em 31/05/2021 -----

Término do prazo de vigência, em 13 de maio de 2021, da Medida Provisória nº 1013, de 2020, que “Altera a Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, para prorrogar o prazo de recebimento de gratificações por servidores ou por empregados requisitados pela Advocacia-Geral da União”.

Nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1 de 2002 – CN, a Presidência da Mesa do Congresso Nacional

TRAMITAÇÃO

comunicará o fato ao Senhor Presidente da República e fará publicar no Diário Oficial da União Ato Declaratório de encerramento do prazo de vigência da referida Medida.

A matéria aguarda edição de decreto legislativo nos termos do art. 62, §11, da Constituição Federal, até 12 de julho de 2021.

(Retificação da comunicação publicada no Diário do Congresso Nacional – DCN – de 03/06/2021)

Publicado no DCN Páginas 6 - DCN nº 19

Publicado no DCN Páginas 383 PUB Retificação do DCN 19, de 20/5/2021. - DCN nº 21

13/05/2021 MESA - Mesa Diretora da Câmara dos Deputados

Ação: Perdeu a eficácia

10/03/2021 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Prorrogação do prazo para Deliberação da Medida Provisória por 60 dias. Data final após prorrogação: 13/05/2021.

Publicado no DCN Páginas 249 - DCN nº 7

10/03/2021 MESA - Mesa Diretora da Câmara dos Deputados

Ação: Ato n. 6, de 09/03/2021, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, prorroga a vigência da Medida Provisória, por sessenta dias (DOU de 10/03/2021 – Seção 1 – Página 1)

02/02/2021 CCP - COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ação: Encaminhada à publicação. Publicação Inicial em avulso e no DCD de 03/02/21 PÁG 1079.

10/12/2020 MESA - Mesa Diretora da Câmara dos Deputados

Ação: Ao Plenário, para leitura do ofício de encaminhamento. Publique-se.

09/12/2020 MESA - Mesa Diretora da Câmara dos Deputados

Ação: Recebido Ofício nº 450/20, que encaminha, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 1, de 31 de março de 2020, a Medida Provisória nº 1.013, de 2020, que “Altera a Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, para prorrogar o prazo de recebimento de gratificações por servidores ou por empregados requisitados pela Advocacia-Geral da União”. À Medida foram oferecidas 7 (sete) emendas.

Recebida a Mensagem nº 712/2020, do Poder Executivo, que submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 1013/2020.

09/12/2020 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Situação: MEDIDA PROVISÓRIA ENVIADA À CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ação: Remetido Ofício CN nº 450, de 09/12/20, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa da Câmara dos Deputados, encaminhando a presente Medida Provisória, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 1, de 31 de março de 2020.

À CD.

TRAMITAÇÃO

09/12/2020 CMMPV 1013/2020 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1013, de 2020

Ação: À Secretaria de Expediente para envio à Câmara dos Deputados, nos termos do art. 7º do Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 1 de 2020.

09/12/2020 CMMPV 1013/2020 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1013, de 2020

Ação: Encerrado o prazo regimental, foram apresentadas 07 emendas à Medida Provisória, de autoria dos seguintes parlamentares: Deputado Federal Enio Verri (PT/PR)001; Deputado Federal Mauro Nazif (PSB/RO)002; 003; 004; 006; Senador Marcos Rogério (DEM/RO)005; Deputado Federal Paulo Freire Costa (PL/SP)007.
As emendas serão publicadas no Diário do Congresso Nacional no dia 10/12/2020.

04/12/2020 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: À COCM, para recebimento de emendas.

04/12/2020 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Situação: AGUARDANDO DESPACHO

Ação: Calendário de tramitação da Medida Provisória:

- Deliberação da Medida Provisória: de 04/12/2020 a 14/03/2021
- Apresentação de Emendas à Medida Provisória: de 04/12/2020 a 08/12/2020 (art. 3º do Ato Conjunto nº 1/2020)
- Prazo na comissão: *
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 28/02/2021 (46º dia)

* Nos termos do parágrafo único do art. 2º do Ato Conjunto nº 1, de 2020, durante a pandemia de Covid-19, o parecer da Comissão Mista será proferido, em Plenário, por parlamentar designado na forma regimental.

* As emendas enviadas por sistema até as 23h59 do dia 08/12/2020 poderão ser entregues à Comissão Mista até as 10h do dia 09/12/2020.

*O prazo de emendas é prorrogado até o próximo dia útil quando o prazo final recai em sábado, domingo ou feriado.

04/12/2020 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Publicada no DOU de 04/12/2020, na página 3, a Medida Provisória 1013/2020.

Publicado no DOU Páginas 3

DOCUMENTOS

MPV 1013/2020

Data: 04/12/2020

Autor: Presidência da República

Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, para prorrogar o prazo de recebimento de gratificações por servidores ou por empregados requisitados pela Advocacia-Geral da União.

Calendário

Data: 04/12/2020

DOCUMENTOS

Autor: Congresso Nacional

Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação Legislativa: Calendário de tramitação da Medida Provisória:

- Deliberação da Medida Provisória: de 04/12/2020 a 14/03/2021
- Apresentação de Emendas à Medida Provisória: de 04/12/2020 a 08/12/2020 (art. 3º do Ato Conjunto nº 1/2020)
- Prazo na comissão: *
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 28/02/2021 (46º dia)

* Nos termos do parágrafo único do art. 2º do Ato Conjunto nº 1, de 2020, durante a pandemia de Covid-19, o parecer da Comissão Mista será proferido, em Plenário, por parlamentar designado na forma regimental.

* As emendas enviadas por sistema até as 23h59 do dia 08/12/2020 poderão ser entregues à Comissão Mista até as 10h do dia 09/12/2020.

*O prazo de emendas é prorrogado até o próximo dia útil quando o prazo final recai em sábado, domingo ou feriado.

Avulso inicial da matéria

Data: 04/12/2020

Autor: Senado Federal

Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional

Descrição/Ementa: -

EMENDA 1 - MPV 1013/2020

Data: 04/12/2020

Autor: Deputado Federal Enio Verri (PT/PR)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1013, de 2020

Descrição/Ementa: Altera a MPV nº 1.013/2020.

EMENDA 2 - MPV 1013/2020

Data: 04/12/2020

Autor: Deputado Federal Mauro Nazif (PSB/RO)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1013, de 2020

Descrição/Ementa: Emenda aditiva a MP 1013/2020 enquadramento dos cargos de nível auxiliar e intermediário no Quadro em Extinção da Administração Federal.

EMENDA 3 - MPV 1013/2020

Data: 04/12/2020

Autor: Deputado Federal Mauro Nazif (PSB/RO)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1013, de 2020

Descrição/Ementa: Emenda aditiva a MP 1013/2020 para dispor sobre o enquadramento dos cargos do Magistério do Ensino Básico Federal dos Ex-Territórios e da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

EMENDA 4 - MPV 1013/2020

Data: 04/12/2020

Autor: Deputado Federal Mauro Nazif (PSB/RO)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1013, de 2020

Descrição/Ementa: Emenda aditiva a MP 1013/2020 para dispor sobre a reabertura de prazo previsto na Lei nº 13.681/2018 para opção pelo Plano de Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-EBTT.

DOCUMENTOS

EMENDA 5 - MPV 1013/2020

Data: 08/12/2020
Autor: Senador Marcos Rogério (DEM/RO)
Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1013, de 2020

EMENDA 6 - MPV 1013/2020

Data: 08/12/2020
Autor: Deputado Federal Mauro Nazif (PSB/RO)
Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1013, de 2020
Descrição/Ementa: Emenda aditiva a MP 1013/2020 para garantir a GDATFA aos servidores integrantes do PCC-EXT

EMENDA 7 - MPV 1013/2020

Data: 08/12/2020
Autor: Deputado Federal Paulo Freire Costa (PL/SP)
Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1013, de 2020
Descrição/Ementa: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1013, DE 2020 EMENDA ADITIVA Do Sr. Deputado Inclua-se onde couber um novo artigo com a seguinte redação: Art. O inciso II do caput do art. 10 da Lei no 11.457, de 16 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 10. II - em cargos de Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil, de que trata o art. 5o da Lei no 10.593, de 6 de dezembro de 2002, com a redação conferida pelo art. 9o desta Lei, os cargos efetivos, ocupados e vagos, de Técnico da Receita Federal da Carreira Auditoria da Receita Federal prevista na redação original do art. 5o da Lei no 10.593, de 6 de dezembro de 2002, e os cargos efetivos, ocupados e vagos, dos servidores de que trata o art. 12 desta Lei redistribuídos para a Secretaria da Receita Federal do Brasil e que se encontravam lotados e em efetivo exercício na Secretaria da Receita Federal do Brasil na data da publicação da Medida Provisória no 440, de 29 de agosto de 2008."

Quadro Comparativo

Data: 08/12/2020
Autor: Congresso Nacional
Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional

Avulso de emendas

Data: 09/12/2020
Autor: Senado Federal
Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1013, de 2020
Ação Legislativa: Encerrado o prazo regimental, foram apresentadas 07 emendas à Medida Provisória, de autoria dos seguintes parlamentares: Deputado Federal Enio Verri (PT/PR)001; Deputado Federal Mauro Nazif (PSB/RO)002; 003; 004; 006; Senador Marcos Rogério (DEM/RO)005; Deputado Federal Paulo Freire Costa (PL/SP)007.
As emendas serão publicadas no Diário do Congresso Nacional no dia 10/12/2020.
Descrição/Ementa: -

OFCN 450/2020

Data: 09/12/2020
Autor: Diretor da Secretaria de Expediente
Local: Secretaria de Expediente
Ação Legislativa: Remetido Ofício CN nº 450, de 09/12/20, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa da Câmara dos Deputados, encaminhando a presente Medida Provisória, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 1, de 31 de

DOCUMENTOS

março de 2020.

À CD.

Descrição/Ementa: Encaminha à Câmara dos Deputados a Medida Provisória nº 1.013, de 2020.

Nota Técnica

Data: 30/12/2020

Autor: Câmara dos Deputados

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1013, de 2020

Descrição/Ementa: Nota Técnica nº 98/2020, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados.

Ofício

Data: 14/05/2021

Autor: Presidente da Câmara dos Deputados

Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação Legislativa: Término do prazo de vigência, em 13 de maio de 2021, da Medida Provisória nº 1013, de 2020, que “Altera a Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, para prorrogar o prazo de recebimento de gratificações por servidores ou por empregados requisitados pela Advocacia-Geral da União”.

A matéria aguarda edição de decreto legislativo nos termos do art. 62, §11, da Constituição Federal, até 12 de julho de 2021.

(Comunicação publicada no Diário do Congresso Nacional – DCN – de 20/05/2021)

----- Retificação em 31/05/2021 -----

Término do prazo de vigência, em 13 de maio de 2021, da Medida Provisória nº 1013, de 2020, que “Altera a Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, para prorrogar o prazo de recebimento de gratificações por servidores ou por empregados requisitados pela Advocacia-Geral da União”.

Nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1 de 2002 – CN, a Presidência da Mesa do Congresso Nacional comunicará o fato ao Senhor Presidente da República e fará publicar no Diário Oficial da União Ato Declaratório de encerramento do prazo de vigência da referida Medida.

A matéria aguarda edição de decreto legislativo nos termos do art. 62, §11, da Constituição Federal, até 12 de julho de 2021.

(Retificação da comunicação publicada no Diário do Congresso Nacional – DCN – de 03/06/2021)

Descrição/Ementa: Ofício n. 404/2021/SGM-P, da Câmara dos Deputados, que encaminha ao Senado Federal o processado da MPV 1013/2021, por perda de eficácia.

ATCN 6/2021

Data: 04/09/2024

Autor: Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Local: null

Descrição/Ementa: Prorroga o prazo de vigência da Medida Provisória nº 1.013/2020, pelo período de sessenta dias.